



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO 216/2023

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS
RICARDO RONE LTDA ME.**

**INEXIGIBILIDADE N.º 129/2023
PRC 337/2023**

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Sr. Marcelo Araújo Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.764/0001-31, com sede na Rua Pedro Neves, n.º 71, sala 01, Bairro Centro, Betim/MG, CEP 32.600-00, neste ato representada por Ricardo Rone de Oliveira, empresário, documento de identidade nº M 5.058.985 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 988.465.406-97, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, estando de acordo com o processo respectivo e com a proposta, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prestação de serviços, pelo **CONTRATADO**, para realização da Copa Brasileirinho Internacional Sub 14, etapa a ser promovida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura e Turismo, entre os dias 10/10/2023 à 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 27 812 2701 2137- Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 239039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 478. Fonte 1.500.000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e condições gerais de execução contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, independente de transcrição;

3.2. A Copa Brasileiro Internacional Sub 14 será realizada em outubro de 2023, com base na tabela de jogos abaixo, elaborada pelo CONTRATADO, no Estádio Otávio Pinheiro Gomes no Bairro Imaculada Conceição, neste município;

DATA PROVÁVEL	RODADAS
10/10/2023	1ª Rodada
11/10/2023	2ª Rodada
12/10/2023	3ª Rodada
13/10/2023	4ª Rodada
14/10/2023	5ª Rodada

3.3. Os serviços de arbitragem deverão ser executados de acordo com as normas e regras vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pelos serviços prestados e aprovados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a realização do campeonato.

5.2 O pagamento será realizado através de crédito em conta bancária, a ser indicada, no documento fiscal e estão condicionados a comprovação do atendimento das exigências contidas na proposta comercial.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4 Para efeito de recebimento da nota fiscal/fatura, o CONTRATADO deverá apresentar Certidão de Regularidade dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e Trabalhista;

5.5 Nos preços unitários e totais dos serviços propostos deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Somalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1.1 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, o CONTRATADO obriga-se a prestar serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;

6.1.2 Prestar o serviço ora contratado, com fiel observância da legislação em vigor;

6.1.3 Prestar os serviços contratados em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, especificações constantes na proposta;

6.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem previa anuência do CONTRATANTE,

6.1.5 Assegurar que os serviços serão executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – humanos ou materiais – com vistas a qualidade dos serviços a satisfação do CONTRATANTE;

6.1.6 Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

6.1.7 Arcar com todas e quaisquer despesas dos profissionais envolvidos na execução do objeto, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, bem como a taxa de arbitragem.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Colocar à disposição do Contratado legislação, normas e procedimentos existentes, bem como suas instalações físicas.

7.1.2 Analisar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários a execução do Contratado.

7.1.3 Conferir e atestar a fatura emitida pelo Contratado, e após constatar o fiel cumprimento da execução, providenciar o competente pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Aplica-se a execução desde contrato e especialmente aos omissos o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é firmado por Inexigibilidade de Licitação n.º 129/2023, conforme o Art. 25, Caput, Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará de sua assinatura até o dia 30/11/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas abaixo.

Sarzedo, 09 de Outubro de 2023.



Marcelo Araujo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante

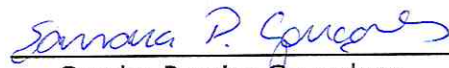
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA:09663764000131
Assinado de forma digital por CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA:09663764000131
Dados: 2023.10.09 09:51:53 -03'00'


CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA ME

CNPJ: 09.663.764/0001-31
RICARDO RONE DE OLIVEIRA (Representante Legal)
CPF: 988.465.406-97
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nádia Aparecida da Silva
CPF: 073.152.466-73


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40


Dr. Marco Túlio Batista Salema
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO